

## 2ª Reunião da Comissão Especial de Inovação e Insurtech

### 1. Local e data da Reunião

A reunião foi realizada no dia 06/11/2017, às 10: na sala de reunião do 13º andar da sede da Susep – Rio de Janeiro/RJ

### 2. Temas abordados

O Sr. Carlos de Paula abriu a reunião informando que, após a primeira reunião realizada em 15/09/2017 e os encontros individuais posteriores, a SUSEP preparou uma lista de tópicos a serem trabalhados na comissão com resultados a curto e médio/longo prazos, contudo, antes de apresentá-los, pediu que os Srs. Wander Lopes e Marcelo Blay, que não tiveram a oportunidade de participar da primeira reunião, apresentassem suas impressões quanto ao tema.

Sr. Wander destacou que é interessante que a SUSEP busque uma proximidade ao conceito de Insurtech. Isto seria benéfico para a indústria de seguros como um todo, assim como para o mercado consumidor que passaria a enxergar o órgão como sendo mais moderno e dinâmico e ter uma percepção de abertura de mercado, com maior concorrência.

Citou também que a KPMG participa de um ecossistema de inovação chamado **Distrito**. Outro destaque dado foi para o mercado chinês que atualmente é o maior gerador de insurtechs e fintechs do mundo, assim poderiam ser, de alguma maneira, uma referência para o Brasil.

Acrescentou ainda que uma possível *SandBox* regulatória seria uma boa ideia para novos seguros em um ambiente mais “seguro” para suportar eventuais erros.

O representante da FENAPREVI, Sr. Helder Molina, complementou que a iniciativa do órgão é de suma importância, pois, caso não se acompanhe a evolução digital, aparecerá um novo entrante não regulamentado ganhando mercado. Na sua visão, é importante observar a solvência; mas deixar o mercado criar e evoluir.

Assim, os tópicos sugeridos foram os seguintes:

<b>Curto Prazo</b>	
Aproximação da Susep com o ambiente de inovação/startups	<b>Início imediato</b>
Participação no MAR como espectador?	
Formas de contratação em meio digital	
Emissão/registo de apólices e certificados individuais	
Envio de boletos por meios remotos	
Materiais e informações obrigatórias	
Comunicação para melhor entendimento dos termos	
Estudo e entendimento de operações Peer-to-Peer	

<b>Médio/Longo Prazo</b>
Alteração na postura e atuação da SUSEP - menos normatização/mais diretrizes (Mudança Cultural)
Seguros <i>on demand</i> - vigência, aceitação, recusa, desistência e pagamento
Sandbox - Temas e diretivas
Análise de utilização de terminologia diversa da atual
Crowdfunding Insurance
Seguros <i>pay as you use</i> , <i>pay how/where/when you drive</i>
Uso de IoT em seguros

O Sr. João Marcelo destacou que o mercado de seguros é muito regulado por característica própria e que isto acontece em várias partes do mundo. Assim a Autarquia deve acompanhar e entender as necessidades dos entes dessa indústria e permanecendo atenta às responsabilidades de cada um.

Isto posto, o órgão deveria se preocupar com três pilares básicos para fins de regulação:

- Solvência;
- Consumidor;
- Leis.

Desta forma, partindo da premissa de respeito ao consumidor, caberia ao corretor e/ou a seguradora a comprovação de vontade do proponente, seja ela uma gravação de voz, uma mensagem pelo WhatsApp ou até o próprio pagamento do prêmio.

Ao encontro dessa afirmação, foi falado também que a exigência de login/senha evita a conclusão de diversas vendas e também não garante inexistência de fraude.

O Sr. Cesar salientou que as normas existentes, e até mesmo a Resolução 294, permitem tais possibilidades ou parte delas.

Então, o Sr. João Marcelo sugeriu um comunicado oficial da SUSEP com orientação acerca do assunto.

Sugestão que ganhou apoio de todos os participantes, isto é, concordam que o mercado deve saber claramente as diretrizes da SUSEP. Inclusive, citaram o exemplo do regulador alemão que utiliza essa conduta de comunicação de diretrizes.

Ainda sobre as questões de contratação foi lembrado que o corretor pode assinar pelo proponente, assim o login/senha poderia ser do corretor.

O sr. Hugo complementou que a Autarquia está caminhando para um entendimento de que não seria utilizado somente login/senha, mas qualquer meio que garanta não repúdio.

O Sr. João Marcelo salientou que o judiciário não entende o seguro, contudo adota o conceito de não repúdio.

O Sr. Carlos de Paula esclareceu que o intuito da SUSEP, sob a ótica regulatória, é trabalhar na seguinte sequência:

- Informação;
- Orientação;
- Penalização.

Diversos participantes reforçaram a possibilidade de melhorar a linguagem na venda e talvez no regulamento (material pós-venda), por exemplo, trazer a nomenclatura oficial e entre parênteses a nomenclatura mais acessível.

Facilitar as normas de tal forma que sejam exigidos elementos mínimos na apólice, certificado, proposta e uma forma completa estaria disponível em um link. Simplificar ao máximo os materiais, acabar com a exigência de envio de material no pós-venda, apenas disponibilização, seja para reduzir o custo, seja para facilitar a venda não assustando o cliente.

Para tanto, o Sr. João Marcelo sugeriu que fossem mapeados os normativos com a exigência de envio de materiais e fosse editada uma Resolução/Circular informando que onde fosse previsto o envio poderia ser aceito a disponibilização do material por meios remotos/digitais.

O sr. Bruno sugeriu a análise da figura do MGA (Managing General Agent), pois muitas insurtechs no exterior funcionam como um MGA.

Nesta reunião foram discutidos apenas os temas de Curto Prazo.

Os temas de médio e longo prazo serão discutidos na próxima reunião a ser marcada para 2018.

### 3. Outros Assuntos

O Sr. Marcelo Blay esteve no evento sobre Insutech em Las Vegas e elencou alguns pontos que na sua visão são importantes

- 3.1 Dificuldade dos EUA na regulação em virtude desta ser feita por estado.
- 3.2 Uso e segurança dos dados – A quem pertence os dados?
- 3.3 Considerando que o processo de seguro é por natureza “discriminatório” e considerando a evolução na tarificação (cada vez mais detalhada e individualizada) poderá haver um momento onde muitas pessoas simplesmente não consigam contratar determinados seguros.
- 3.4 Utilização cada vez mais difundida do uso de Machine Learning, onde poderá ter uma modificação de tarifas em tempo real. Isso seria um desafio regulatório.

### 4. Próximos passos

- 4.1 Susep:
  - Encaminhar tabela com os nomes, telefones, e-mail e entidade representativa de cada pessoa da reunião/grupo;
  - Iniciar processo para nova análise jurídica em relação ao entendimento de assinatura de proposta;
  - Manifestação sobre o entendimento da responsabilidade do corretor na assinatura da proposta.
- 4.2 O Sr. Wander irá fazer uma apresentação para o Grupo acerca das operações Peer-to-Peer fora do Brasil.
- 4.3 Criação de subgrupos para análise dos assuntos, a saber:

Assunto	Responsável
Aproximação da Susep com o ambiente de inovação/startups	Carlos de Paula
Formas de contratação em meio digital	Cesar, Hugo, João Marcelo e Helder
Emissão/registro de apólices e certificados individuais	
Envio de boletos por meios remotos	
Materiais e informações obrigatórias	
Comunicação para melhor entendimento dos termos	Natalie, Carolina e Adriana